



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - ATOS	1 - 1
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	2 - 7
.....		
3	PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD - DECISAO	8 - 9
.....		
4	PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD - EDITAL	10 - 31
.....		
5	DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - PORTARIAS	32 - 33
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

MANIFESTAÇÃO DE ELOGIO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01-UFPEGR, de 15 de maio de 1998, e considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 2,251, de 12 de junho de 1997, torna público que:

O servidor NESTOR ALVES CORREIA FILHO, Mat. Siape nº 1134508, lotado na Ouvidoria Geral - GR, recebeu manifestação elogiosa no fala BR (Processo nº23076.027515/2025-70).

ELLEN VIANA VILLAR
Diretora de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1192, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, a partir de 09/01/2025, FILIPE AUGUSTO BARRETO CAMPELLO DE MELO, Matrícula SIAPE nº 2143028, Professor de Magistério Superior, nível 4, classe B, denominação Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Filosofia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da(o) Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, do Departamento de Filosofia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 4219/2024, de 23/10/2024.

(Processo nº 23076.010222/2025-23)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1194, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 09/01/2025, SANDRO MARCIO MOURA DE SENA, Matrícula SIAPE nº 1774573, Professor de Magistério Superior, nível 1, classe C, denominação Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Filosofia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da(o) Vice-Coordenação Local do Doutorado Integrado em Filosofia UFPB-UFPE-UFRN, do Departamento de Filosofia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 1379/2023, de 12/04/2023.

(Processo nº 23076.010222/2025-23)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1337, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 10/01/2025, SANDRO MARCIO MOURA DE SENA, Matrícula SIAPE nº 1774573, Professor de Magistério Superior, nível 1, classe C, denominação Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Filosofia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, do Departamento de Filosofia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

(Processo nº 23076.010222/2025-23)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1340, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 06/02/2025, MARCELO EDUARDO ALVES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1769063, Professor de Magistério Superior, nível 4, classe C, denominação Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Economia, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da(o) Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia, do Departamento de Economia, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 1279/2023, de 04/04/2023.

(Processo nº 23076.023019/2025-18)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1341, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 06/02/2025, PAULO HENRIQUE PEREIRA DE MENESES VAZ, Matrícula SIAPE nº 2145848, Professor de Magistério Superior, nível 2, classe B, denominação Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Economia, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia, do Departamento de Economia, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Código FCC, Pró-tempore, até a eleição de um novo titular.

(Processo nº 23076.023019/2025-18)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1342, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 06/02/2025, MARCELO EDUARDO ALVES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1769063, Professor de Magistério Superior, nível 4, classe C, denominação Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Economia, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia, do Departamento de Economia, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Pró-tempore, até a eleição de um novo titular.

(Processo nº 23076.023019/2025-18)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1343, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 20/03/2025, PAULO HENRIQUE PEREIRA DE MENESES VAZ, Matrícula SIAPE nº 2145848, Professor de Magistério Superior, nível 2, classe B, denominação Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Economia, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia, do Departamento de Economia, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Código FCC, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 1341/2025, de 07/04/2025.

(Processo nº 23076.023019/2025-18)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1344, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 20/03/2025, MARCELO EDUARDO ALVES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1769063, Professor de Magistério Superior, nível 4, classe C, denominação Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Economia, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da(o) Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia, do Departamento de Economia, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 1342/2025, de 07/04/2025.

(Processo nº 23076.023019/2025-18)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1346, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 20/03/2025, CRISTIANO DA COSTA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1309933, Professor de Magistério Superior, nível 1, classe A, denominação Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Economia, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia, do Departamento de Economia, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

(Processo nº 23076.023019/2025-18)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1352, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, a partir de 01/04/2025, ROGERIO FABIANNE SAUCEDO CORREA, Matrícula SIAPE nº 1114521, Professor de Magistério Superior, nível 1, classe D, denominação Titular, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Filosofia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da(o) Coordenação do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Filosofia, do Departamento de Filosofia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 1384/2024, de 21/03/2024.

(Processo nº 23076.027132/2025-32)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1353, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 01/04/2025, GABRIELA DA NOBREGA CARREIRO, Matrícula SIAPE nº 1067107, Professor de Magistério Superior, nível 1, classe A, denominação Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Filosofia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, para responder pela(o) Coordenação do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Filosofia, do Departamento de Filosofia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

(Processo nº 23076.027132/2025-32)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

DECISÃO

CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ENSINO BÁSICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, inciso III do Regimento Geral da Universidade,

RESOLVE:

A Câmara de Graduação e Ensino Básico - CGEB reunida no dia 07 de abril de 2025, em sua 1ª. Sessão Ordinária do presente exercício, aprovou, com base no Parecer nº 745/2025 (documento n. 7) da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino da PROGRAD, processo SIPAC 23076.019964/2025-53, a proposta de REFORMA CURRICULAR INTEGRAL do Curso de Graduação em Educação Física - Bacharelado, do Centro Acadêmico de Vitória.

DECISÃO

CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ENSINO BÁSICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, inciso III do Regimento Geral da Universidade,

RESOLVE:

A Câmara de Graduação e Ensino Básico - CGEB reunida no dia 07 de abril de 2025, em sua 1ª. Sessão Ordinária do presente exercício, aprovou, com base no Parecer nº 751/2025 (documento n. 5) da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino da PROGRAD, processo SIPAC 23076.019981/2025-79, a proposta de REFORMA CURRICULAR INTEGRAL do Curso de Graduação em Educação Física - Licenciatura, do Centro Acadêmico de Vitória.

EDITAL Nº09/2025 - PROGRAD/UFPE
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO
POR TRANSFERÊNCIA INTERNA DE CURSO E TURNO 2025.1

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Pernambuco torna público, para conhecimento dos/as interessados/as, em conformidade com o dispositivo no art. 49 da Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), de 20/12/1996, o Regimento Geral da UFPE, e as Resoluções nº 08, e 31/2021, 09/2022, 09/2023 e 10/2024, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UFPE, o Edital do Processo Seletivo de Ingresso por **Transferência Interna de Curso e Turno 2025.1**, para os cursos de Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, conforme cronograma a seguir:

DATAS	ETAPAS
04/04 a 09/04/2025	Inscrições <i>online</i> - (https://iev.ufpe.br)
13 e 14/04/2025 (mediante agendamento prévio realizado no dia 09/04/2025, via e-mail: musica.vestibular@ufpe.br)	THE dos Cursos de Música (Anexo III)
10 e 11/04/2025 (das 13h às 17h)	THE de Dança-Licenciatura (Anexo IV)
10/04/2025 (das 09h às 12h)	THE de Letras/Libras-Licenciatura (Anexo V)
Até 22/04/2025	Publicação do resultado (www.ufpe.br/prograd)
22a 26/04/2025	Matrícula Acadêmica em Componentes Curriculares*
05 a 12/05/2025	Período de Modificação/Correção de Matrícula*
05/05/2025	Início das aulas 2025.1*
	Matrícula de Retardatários*

* Acompanhar o Calendário Acadêmico da Graduação na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, www.ufpe.br/prograd.

1. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste processo seletivo estudantes de Graduação da UFPE que:

- a.** Tiverem ingressado, em seu último vínculo, através de Exame Seletivo Vestibular, pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU), pelo Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), por Reintegração ou por Transferência Interna de Turno;
- b.** tenham registrado no histórico escolar do curso de origem no mínimo 2 (dois) períodos letivos com pelo menos uma disciplina matriculada e aprovada em cada um desses períodos letivos;
- c.** tenham ingressado por meio da transferência *ex officio*.

Notas:

- I.** Não poderão participar da Transferência Interna de Curso estudantes ingressos/as via *sub judice* e EAD, dado que suas formas de ingresso são regidas por normativos próprios.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição será realizada exclusivamente por meio de acesso ao *link* disponibilizado no cronograma deste edital.

2.2. O/A candidato/a interessado/a deve entrar pelo cadastro do UFPE ID. Caso precise criar ou recuperar a senha, acesse os links abaixo:

- Para solicitar acesso: <https://otrs.ufpe.br/otrs/public.pl?ItemID=283>;
- Para recuperar acesso: <https://otrs.ufpe.br/otrs/public.pl?ItemID=469>

2.3. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá fazer opção por um único campus, curso e turno.

2.4 Os/as candidatos/as poderão inscrever-se para ingresso (conforme Anexo I e/ou II):

- I. Em curso da mesma área, no mesmo campus ou em campus distinto;
- II. Em curso de outra área, no mesmo campus ou em campus distinto, desde que o curso desejado esteja entre os que aceitam estudantes de áreas diversas.

3. DAS VAGAS E DAS ÁREAS

A oferta de vagas e as áreas de conhecimento estão definidas no Anexo I deste Edital. A oferta das vagas são apresentadas no Anexo II deste Edital, bem como os cursos que aceitarão candidatos de áreas diversas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

Os critérios de prioridade para classificação dos/as candidatos/as serão nesta ordem:

- I. Maior coeficiente de rendimento (CR) registrado no histórico escolar;
- II. Maior média de conclusão (MC) registrada no histórico escolar.

Notas:

- I. A avaliação dos critérios mencionados para a classificação considerará os dados acadêmicos concluídos até o primeiro semestre letivo de 2024, isto é, até 2024.1.
- II. A classificação dos/as candidatos/as aos Cursos de Música/Canto - Bacharelado, Música/Instrumento - Bacharelado, Música - Licenciatura, Dança - Licenciatura e Letras/Libras - Licenciatura estão estabelecidos nos Anexos III, IV e V deste Edital, respectivamente.
- III. A classificação na Transferência Interna de Curso é irreversível, ou seja, o/a candidato/a classificado/a ocupará a vaga unicamente no curso/turno para o qual realizou inscrição.

5. DO PERFIL CURRICULAR DE INGRESSO E DO REGISTRO DO INGRESSO NO SISTEMA ACADÊMICO

5.1. O/A estudante classificado/a será vinculado/a ao regime e currículo vigentes em 2025.1.

5.2. O/A estudante classificado/a terá “transferência interna” como novo tipo de ingresso registrado no sistema acadêmico.

6. DA MATRÍCULA ACADÊMICA NO SEMESTRE LETIVO 2025.1

O/A estudante classificado/a deverá solicitar matrícula em componentes curriculares em 2025.1, por meio de acesso ao sistema acadêmico SIGAA, <https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/home.jsf>, no prazo estabelecido em Calendário Acadêmico da Graduação e em Edital de Matrícula, disponíveis na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, www.ufpe.br/prograd.

Notas:

- I. O/A estudante que não solicitar matrícula em componentes curriculares em 2025.1 perderá o vínculo com a UFPE.
- II. Os prazos de matrícula acadêmica dos/as estudantes classificados/as são os mesmos destinados aos/às estudantes veteranos/as.
- III. É vedado o trancamento de semestre durante o primeiro ano letivo de vínculo com o novo curso.

7. DAS DISPENSAS DE DISCIPLINAS

As dispensas de disciplinas não serão automáticas via sistema acadêmico. Desta forma, após a classificação, deverão ser solicitadas pelo/a estudante classificado/a junto à Coordenação do novo curso, que analisará a possibilidade de equivalência.

8. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado/a do Processo Seletivo de que trata este Edital o/a candidato/a que:

- I. Inscrever-se para o curso de Música/Canto - Bacharelado, Música/Instrumento - Bacharelado, Música - Licenciatura, Dança - Licenciatura ou Letras/Libras - Licenciatura e não realizar o teste de habilidades específicas, ou ainda, que não atender aos requisitos mínimos dispostos nos Anexos III, IV e V deste Edital;
- II. Vier a ocupar, na condição de estudante, 2 (duas) vagas simultâneas em curso(s) de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional e que não obedeça à Lei nº 12.089/2009;
- III. Deixar de efetuar a matrícula acadêmica, conforme item 6 deste Edital;
- IV. Não atender, a qualquer tempo, aos requisitos deste Edital e/ou demais normativos complementares.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do/a candidato/a implicará a aceitação das normas estabelecidas para este processo seletivo.

9.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção que forem publicados na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, www.ufpe.br/prograd.

9.3. As Resoluções nº 08, 31 e 32/2021, 09/2022, 09/2023 e 10/2024, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE/UFPE, assim como demais informações pertinentes, estão disponíveis na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, www.ufpe.br/prograd.

9.4. Todas as publicações referentes a esta seleção são realizadas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, www.ufpe.br/prograd.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Graduação e Ensino Básico (CGEB) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFPE.

Recife, 03 de abril de 2025.

Shirley Cristiane Monteiro da Silva

Diretora de Gestão Acadêmica

ANEXO I LISTA DE CURSOS POR ÁREA

Área I

Administração - CAA, Ciências Econômicas - CAA, Comunicação Social - CAA, Design - CAA, Jornalismo, Direito, Administração, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Hotelaria, Secretariado Executivo, Serviço Social, Turismo, Museologia, Pedagogia - CAA, Pedagogia, Arqueologia, Ciência Política, Ciências Sociais - Bacharelado, Ciências Sociais - Licenciatura, Filosofia-Bacharelado, Filosofia-Licenciatura, Geografia - Bacharelado, Geografia - Licenciatura, História - Bacharelado, História - Licenciatura e Psicologia.

Área II

Ciência de Materiais, Física - Licenciatura - CAA, Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - CAA, Matemática - Licenciatura - CAA, Química - Licenciatura - CAA, Estatística, Física - Bacharelado, Física - Licenciatura, Matemática - Bacharelado, Matemática - Licenciatura, Sistemas de Informação, Química - Bacharelado, Química - Licenciatura, Ciência da Computação - CIn, Geologia, Oceanografia e Química Industrial, Engenharia Civil - CAA, Engenharia de Produção - CAA, Engenharia da Computação, Engenharia Biomédica, Engenharia Cartográfica e de Agrimensura, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Energia, Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas, Engenharia de Produção, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia Naval e Engenharia Química.

Área III

Medicina - CAA, Educação Física - Bacharelado - CAV, Educação Física - Licenciatura - CAV, Enfermagem - CAV, Nutrição - CAV, Saúde Coletiva - CAV, Medicina, Educação Física - Bacharelado, Educação Física - Licenciatura, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia e Terapia Ocupacional, Ciências Biológicas - CAV, Biomedicina, Ciências Biológicas - Bacharelado, Ciências Biológicas - Ênfase Ciências Ambientais e Ciências Biológicas - Licenciatura.

Área IV

Artes Visuais, Artes Visuais - Bacharelado, Cinema e Audiovisual, Dança, Expressão Gráfica, Arquitetura e Urbanismo, Biblioteconomia, Design, Gestão da Informação, Publicidade e Propaganda, Estudos de Mídias, Letras - Bacharelado. Letras Espanhol - Licenciatura, Letras Francês - Licenciatura, Letras Inglês - Licenciatura, Letras Libras - Licenciatura, Letras Português - Licenciatura, Música - Canto, Música - Instrumento: (Clarinete, Contrabaixo, Cravo, Fagote, Flauta Doce, Oboé, Percussão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Violão, Violoncelo), Música - Licenciatura e Teatro.

**ANEXO II
OFERTA DE VAGAS**

Campus	Curso	Vagas	Turno	Aberto para outras Áreas
CAA	ADMINISTRAÇÃO - CAA	10	MANHA	ABERTO
CAA	ADMINISTRAÇÃO - CAA	20	NOITE	RESTRITO
CAA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - CAA	5	NOITE	ABERTO
CAA	COMUNICAÇÃO SOCIAL – CAA	2	MANHA_TARDE	RESTRITO
CAA	DESIGN – CAA	5	INTEGRAL	RESTRITO
CAA	DESIGN – CAA	5	NOITE	RESTRITO
CAA	ENGENHARIA CIVIL – CAA	10	INTEGRAL	RESTRITO
CAA	FÍSICA – LICENCIATURA – CAA	30	NOITE	ABERTO
CAA	MATEMÁTICA – LICENCIATURA – CAA	15	NOITE	ABERTO
CAA	PEDAGOGIA - CAA	5	NOITE	RESTRITO
CAA	QUÍMICA - LICENCIATURA - CAA	42	NOITE	RESTRITO
CAV	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - CAV	7	MANHA	RESTRITO
CAV	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA - CAV	5	TARDE	RESTRITO
CAV	ENFERMAGEM - CAV	10	INTEGRAL	RESTRITO
CAV	NUTRIÇÃO - CAV	6	MANHA	RESTRITO
CAV	SAÚDE COLETIVA - CAV	15	NOITE	ABERTO
RECIFE	ADMINISTRAÇÃO	5	NOITE	RESTRITO
RECIFE	ADMINISTRAÇÃO	2	MANHA	ABERTO
RECIFE	ARQUEOLOGIA	7	INTEGRAL	ABERTO
RECIFE	ARQUITETURA E URBANISMO	1	INTEGRAL	ABERTO
RECIFE	BIBLIOTECONOMIA	2	TARDE	ABERTO
RECIFE	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - CIN	25	INTEGRAL	RESTRITO
RECIFE	CIÊNCIAS ATUARIAIS	5	INTEGRAL	ABERTO
RECIFE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	8	NOITE	RESTRITO
RECIFE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	40	NOITE	RESTRITO
RECIFE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	50	TARDE	RESTRITO
RECIFE	DANÇA	2	TARDE_NOITE	ABERTO
RECIFE	DESIGN	7	MANHA_TARDE	ABERTO
RECIFE	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	7	INTEGRAL	RESTRITO
RECIFE	ENGENHARIA BIOMÉDICA	14	INTEGRAL	ABERTO

RECIFE	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA	15	MANHA_TARDE	RESTRITO
RECIFE	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA	15	NOITE	RESTRITO
RECIFE	ENGENHARIA CIVIL	30	INTEGRAL	RESTRITO
RECIFE	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	25	MANHA_TARDE	RESTRITO
RECIFE	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	30	INTEGRAL	RESTRITO
RECIFE	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	30	MANHA_TARDE	RESTRITO
RECIFE	ENGENHARIA DE ENERGIA	10	INTEGRAL	RESTRITO
RECIFE	ENGENHARIA DE ENERGIA	5	INTEGRAL	ABERTO
RECIFE	ENGENHARIA DE MATERIAIS	20	INTEGRAL	ABERTO
RECIFE	ENGENHARIA DE MINAS	25	MANHA_TARDE	RESTRITO
RECIFE	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	15	MANHA_TARDE	RESTRITO
RECIFE	ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	20	MANHA_TARDE	ABERTO
RECIFE	ENGENHARIA ELÉTRICA	25	INTEGRAL	RESTRITO
RECIFE	ENGENHARIA ELETRÔNICA	15	INTEGRAL	ABERTO
RECIFE	ENGENHARIA MECÂNICA	10	MANHA_TARDE	ABERTO
RECIFE	ENGENHARIA MECÂNICA	30	MANHA_TARDE	RESTRITO
RECIFE	ENGENHARIA NAVAL	20	INTEGRAL	ABERTO
RECIFE	ESTATÍSTICA	9	INTEGRAL	RESTRITO
RECIFE	EXPRESSÃO GRÁFICA	4	MANHA_TARDE	RESTRITO
RECIFE	FARMÁCIA	2	INTEGRAL	ABERTO
RECIFE	FILOSOFIA-LICENCIATURA	15	TARDE	ABERTO
RECIFE	FÍSICA - BACHARELADO	10	INTEGRAL	ABERTO
RECIFE	FÍSICA - LICENCIATURA	10	NOITE	ABERTO
RECIFE	FISIOTERAPIA	1	MANHA_TARDE	RESTRITO
RECIFE	FISIOTERAPIA	1	MANHA_TARDE	ABERTO
RECIFE	FONOAUDIOLOGIA	1	MANHA_TARDE	RESTRITO
RECIFE	GEOGRAFIA - BACHARELADO	4	TARDE	RESTRITO
RECIFE	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	5	MANHA	RESTRITO
RECIFE	GEOLOGIA	10	MANHA_TARDE	ABERTO
RECIFE	GESTÃO DA INFORMAÇÃO	5	NOITE	ABERTO
RECIFE	HOTELARIA	5	INTEGRAL	ABERTO
RECIFE	LETRAS - BACHARELADO	2	TARDE	RESTRITO
RECIFE	LETRAS ESPANHOL - LICENCIATURA	7	MANHA	ABERTO
RECIFE	LETRAS ESPANHOL - LICENCIATURA	8	NOITE	ABERTO

RECIFE	LETRAS FRANCÊS - LICENCIATURA	10	TARDE	RESTRITO
RECIFE	LETRAS PORTUGUÊS - LICENCIATURA	5	NOITE	RESTRITO
RECIFE	LETRAS PORTUGUÊS - LICENCIATURA	5	TARDE	RESTRITO
RECIFE	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	5	NOITE	RESTRITO
RECIFE	MUSEOLOGIA	9	NOITE	ABERTO
RECIFE	MÚSICA - CANTO	4	MANHA_TARDE	RESTRITO
RECIFE	MÚSICA - INSTRUMENTO	-	MANHA_TARDE	RESTRITO
RECIFE	<i>Clarinete</i>	1	MANHA_TARDE	RESTRITO
RECIFE	<i>Contrabaixo</i>	1	MANHA_TARDE	RESTRITO
RECIFE	<i>Cravo</i>	1	MANHA_TARDE	RESTRITO
RECIFE	<i>Fagote</i>	1	MANHA_TARDE	RESTRITO
RECIFE	<i>Flauta Doce</i>	1	MANHA_TARDE	RESTRITO
RECIFE	<i>Oboé</i>	1	MANHA_TARDE	RESTRITO
RECIFE	<i>Percussão</i>	1	MANHA_TARDE	RESTRITO
RECIFE	<i>Piano</i>	1	MANHA_TARDE	RESTRITO
RECIFE	<i>Saxofone</i>	1	MANHA_TARDE	RESTRITO
RECIFE	<i>Trombone</i>	1	MANHA_TARDE	RESTRITO
RECIFE	<i>Trompa</i>	1	MANHA_TARDE	RESTRITO
RECIFE	<i>Trompete</i>	1	MANHA_TARDE	RESTRITO
RECIFE	<i>Violão</i>	1	MANHA_TARDE	RESTRITO
RECIFE	<i>Violoncelo</i>	1	MANHA_TARDE	RESTRITO
RECIFE	MÚSICA - LICENCIATURA	7	INTEGRAL	ABERTO
RECIFE	MÚSICA - LICENCIATURA	5	TARDE_NOITE	ABERTO
RECIFE	NUTRIÇÃO	5	MANHA_TARDE	RESTRITO
RECIFE	OCEANOGRAFIA	4	MANHA_TARDE	ABERTO
RECIFE	ODONTOLOGIA	3	MANHA_TARDE	RESTRITO
RECIFE	ODONTOLOGIA	2	NOITE	RESTRITO
RECIFE	PEDAGOGIA	5	NOITE	RESTRITO
RECIFE	PEDAGOGIA	5	TARDE	RESTRITO
RECIFE	PEDAGOGIA	5	MANHA	RESTRITO
RECIFE	PSICOLOGIA	3	INTEGRAL	ABERTO
RECIFE	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	10	MANHA	ABERTO
RECIFE	QUÍMICA - BACHARELADO	5	INTEGRAL	ABERTO
RECIFE	QUÍMICA - BACHARELADO	10	INTEGRAL	RESTRITO
RECIFE	QUÍMICA - LICENCIATURA	4	NOITE	ABERTO
RECIFE	SERVIÇO SOCIAL	3	MANHA	ABERTO

RECIFE	SERVIÇO SOCIAL	3	TARDE	ABERTO
RECIFE	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	25	TARDE_NOITE	RESTRITO
RECIFE	TERAPIA OCUPACIONAL	2	INTEGRAL	ABERTO
RECIFE	TURISMO	4	NOITE	ABERTO
RECIFE	TURISMO	4	TARDE	ABERTO

ANEXO III
TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA
Música/Bacharelado – Instrumento, Música/Bacharelado - Canto e Música/Licenciatura

As provas que compõem o Teste de Habilidade Específica (THE) para os Cursos de **Música/Licenciatura, Música/Bacharelado – Instrumento e Música/Bacharelado - Canto**, serão realizadas de acordo com os parâmetros a seguir:

1. CATEGORIAS:

Apenas os/as candidatos/as inscritos/as na categoria **Transferência Interna de Curso** serão submetidos/as a um Teste de Habilidade Específica (THE) de caráter eliminatório.

1.1 Serão consideradas 5 modalidades de Transferência Interna, a saber:

1) dos cursos de Música/Licenciatura ou de Música/Bacharelado - Canto para o curso de Música/Bacharelado – Instrumento
2) dos cursos de Música/Licenciatura ou de Música/Bacharelado - Instrumento para o curso de Música/Bacharelado – Canto
3) dos cursos de Música/Bacharelado - Canto ou de Música/Bacharelado - Instrumento para o curso de Música/Licenciatura
4) de <u>outros cursos</u> da UFPE para o Curso de Música/ Licenciatura
5) de <u>outros cursos</u> da UFPE para os cursos de Música/ Bacharelado – Instrumento ou Música/ Bacharelado – Canto

2. PROVAS:

2.1 Transferência Interna dos cursos de **Música/Licenciatura** ou de **Música/Bacharelado - Canto** para o curso de **MÚSICA/BACHARELADO - INSTRUMENTO:**

Os/As alunos/as de **Música/Licenciatura** ou de **Música/Bacharelado - Canto** que desejam **transferênciainterna** para o curso de **Música/Bacharelado - Instrumento** farão 1 (uma) **Prova de Instrumento (PI)**, de caráter eliminatório.

2.1.1 Os/As candidatos/as serão avaliados/as presencialmente, nos dias **13/04/2025, entre 08:00h e 13:00h, e no dia 14/04/2025, entre 08:00h e 17:00h**, em horário pré-agendado, por uma banca examinadora.

2.1.2 O repertório a ser tocado pelo/a candidato/a, assim como os critérios avaliativos estão indicados no item **3.1** deste anexo III.

2.1.3 No momento da prova, o/a candidato/a deverá entregar à banca, por escrito, o programa a ser tocado conforme modelo apresentado no **item 5** deste anexo III.

2.2 Transferência Interna dos cursos de **Música/Licenciatura** ou de **Música/Bacharelado - Instrumento** para o curso de **MÚSICA/BACHARELADO - CANTO:**

Os/As alunos/as de **Música/Licenciatura** ou de **Música/Bacharelado - Instrumento** que desejam **transferênciainterna** para o curso de **Música/Bacharelado - Canto** farão 1 (uma) **Prova de Canto (PC)**, de caráter eliminatório.

2.2.1 Os/As candidatos/as serão avaliados/as presencialmente, no dia **13/04/2025, entre 08:00h e 13:00h, e no dia 14/04/2025, entre 08:00h e 17:00h**, em horário pré-agendado, por uma banca examinadora.

2.2.2 O repertório a ser cantado pelo/a candidato/a, assim como os critérios avaliativos estão indicados no item **3.2** deste Anexo III.

2.2.3 No momento da prova, o/a candidato/a deverá entregar à banca, por escrito, o programa a ser cantado conforme modelo apresentado no **item 5** deste Anexo III.

2.3 Transferência Interna dos cursos de **Música/Bacharelado - Canto** ou de **Música/Bacharelado - Instrumento** para o curso de **MÚSICA/LICENCIATURA:**

Os/As candidatos/as, nessa modalidade, estarão **dispensados/as** de realizar o THE.

2.4 Transferência interna de outros cursos da UFPE para o Curso de MÚSICA/ LICENCIATURA.

Os/As alunos/as de outros cursos da UFPE que desejam transferência para o Curso de Música/Licenciatura farão 3 (três) provas, de caráter eliminatório, a saber:

Prova de Habilidade Instrumental/Vocal (PHI/V) – peso 6;

Prova de Percepção Musical (PPM) – peso 2;

Prova de Teoria Musical (PTM) – peso 2.

2.4.1 A Prova de Habilidade Instrumental/Vocal (PHI/V) será realizada presencialmente, no dia **14 de abril**, em horário pré-agendado. O/a candidato/a será avaliado/a por uma banca examinadora. O repertório a ser apresentado e os critérios de avaliação encontram-se no item **3.3** deste Anexo III. No momento da prova, o/a candidato/a deverá entregar à banca, por escrito, o programa a ser tocado conforme modelo apresentado no **item 5** deste Anexo III.

2.4.2 As provas de **Percepção Musical (PPM)** e **Teoria Musical (PTM)** serão realizadas presencialmente, no dia **13 de abril** (domingo), em horário a ser informado.

Os programas das provas de **Percepção Musical (PPM)** e **Teoria Musical (PTM)**, assim como os critérios de avaliação encontram-se no item **3.4** e **3.5** deste Anexo III.

2.4.3 O resultado final obtido por cada candidato/a será uma média ponderada das notas de cada prova descritas acima com os respectivos pesos:

$$\frac{(PHI/V \times 6) + (PPM \times 2) + (PTM \times 2)}{10}$$

10

2.5 Transferência interna de outros cursos da UFPE para os cursos de MÚSICA/ BACHARELADO – INSTRUMENTO ou MÚSICA/ BACHARELADO – CANTO.

Os/as alunos/as de outros cursos da UFPE que desejam transferência para os cursos de Música/Bacharelado – Instrumento ou Música/Bacharelado - Canto farão 3 (três) provas, de caráter eliminatório, a saber:

Prova de Instrumento (PI) ou Canto (PC) – peso 6;

Prova de Percepção (PPM) – peso 2;

Prova de Teoria Musical (PTM) – peso 2.

2.5.1 As **Provas de Instrumento (PI)** ou **Canto (PC)** serão realizadas presencialmente, no dia **14 de abril**, em horário pré-agendado. O/a candidato/a será avaliado por uma banca examinadora. O repertório a ser apresentado e os critérios de avaliação encontram-se nos itens **3.1** ou **3.2** deste Anexo III, de acordo com a opção pelo instrumento ou canto. No momento da prova, o/a candidato/a deverá entregar à banca, por escrito, o programa a ser tocado conforme modelo apresentado no **item 5** deste Anexo III.

2.5.2 As provas de **Percepção Musical (PPM)** e **Teoria Musical (PTM)** serão realizadas presencialmente, no dia **13 de abril** (domingo), em horário a ser informado.

Os programas das provas de **Percepção Musical (PPM)** e **Teoria Musical (PTM)**, assim como os critérios de avaliação encontram-se no item **3.4** e **3.5** deste Anexo II.

2.5.3 O resultado final obtido por cada candidato/a será uma média ponderada das notas de cada prova descritas acima com os respectivos pesos:

$$\frac{(PI \times 6 \text{ ou } PC \times 6) + (PPM \times 2) + (PTM \times 2)}{10}$$

10

3. PROGRAMAS DAS PROVAS / CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

3.1 Programa da Prova de Instrumento (PI), Bacharelado em Música – Instrumento, de acordo com a opção do/a candidato/a:

1 CLARINETE

- Um choro de livre escolha.
- Um estudo de H. Klosé.
- Concertino op. 26 - Carl Maria von Weber.

2 CONTRABAIXO ACÚSTICO

- Uma peça do período barroco.

- Uma peça brasileira.
- Um estudo de livre escolha.

3 CRAVO

- Uma peça de livre escolha em andamento lento ou moderado
- Uma peça de livre escolha em andamento rápido
- Uma peça polifônica a, no mínimo, 3 vozes.

4 FAGOTE

- Um estudo de Ludwig Milde.
- Um movimento lento de sonata ou concerto para fagote do período barroco ou clássico.
- Um movimento rápido de sonata ou concerto para fagote do período barroco ou clássico.

5 FLAUTA DOCE

- Um estudo para Flauta doce Soprano.
- Um estudo para Flauta doce Contralto.
- Dois movimentos contrastantes de Sonata Barroca (para flauta doce soprano ou contralto).
- Uma peça brasileira de livre escolha.

6 FLAUTA TRANSVERSA

- Um estudo da parte 5 do Método Completo de Flauta Taffanel e Gaubert.
- Dois movimentos contrastantes de uma sonata de J. S. Bach.
- Um movimento rápido de concerto do período clássico.
- Uma peça (ou movimento) de compositor brasileiro.

7 OBOÉ

- Uma peça de livre escolha.
- Um movimento rápido de sonata do período barroco.
- Um dos 3 Romances op. 94 de Schumann.

8 PERCUSSÃO

- Uma peça de livre escolha do repertório para os instrumentos, ou Vibrafone, ou Xilofone e/ou Marimba.
- Sonatina para Caixa-clara (I, II e III movimento), de Ney Rosauro.
- Estudo para 03 Tímpanos - lição 133, de Eckehardt Keune.

9 PIANO

Os candidatos ao curso de Música/Bacharelado - Instrumento que optarem pelo piano deverão escolher entre uma das duas vertentes para realização da prova:

VERTENTE CLÁSSICA

- Uma Invenção a duas ou três vozes ou um Prelúdio e Fuga do Cravo Bem Temperado, vol. I-II, de J. S. Bach.
- Um movimento rápido de uma sonata a escolher entre Haydn, Mozart ou Beethoven.
- Uma obra do período romântico, com duração mínima de 3 minutos.
- Uma obra brasileira, com duração mínima de 3 minutos.

ou

VERTENTE POPULAR

Duas músicas de livre escolha:

- Uma contendo improvisação podendo ser do/da candidato/a.
- Uma a ser escolhida dentre obras dos seguintes autores: Luiz Gonzaga, Tom Jobim, Gilberto Gil, Cartola ou Djavan.

10 SAXOFONE

Os candidatos ao curso de Música/Bacharelado - Instrumento que optarem pelo saxofone deverão escolher entre uma das duas vertentes para realização da prova:

VERTENTE CLÁSSICA

- Estudos 1 ou 2 dos 48 Études (Mule) de W. Ferling, Ed. Alphonse Leduc.
- Uma peça a ser escolhida entre as listadas abaixo:
 - a) 1o movimento da Brasiliana no 7, de Radamés Gnattali (Saxofone Tenor ou Soprano); ou
 - b) Chanson Et Passepied op 16 de Jeanine Rueff (Saxofone Alto).

Ou

VERTENTE POPULAR

- Uma música de livre escolha com improvisação.
- Uma obra do Pixinguinha.
- Uma transcrição de um solo improvisado do Dexter Gordon ou do Charlie Parker.

11 TROMBONE

- Duas peças de livre escolha, em estilos contrastantes, escritas originalmente para trombone.
- Uma peça a ser escolhida entre as listadas abaixo:
 - a) BORDOGNI, M. Melodious Etudes for Trombone, Selected/Transcribed by J. Rochut:
no 1 – Andante; ou
no 3 – Allegretto; ou
no 5 – Allegro; ou
 - b) PERETTI, S. Método para trombon a varas - Primera Parte:
no 25, Allegro Moderato (G. Rossari), p. 51; ou
no 26, Andante (G. Gonella), p. 51.

12 TROMPETE

- 1 obra original para trompete de livre escolha;
- Andante et Allegro de J. Guy Ropartz;
- 1 Frevo ou Choro de livre escolha.

13 TROMPA

- Uma peça brasileira de livre escolha.
- Uma peça do século XX.
- Um movimento Allegro (rápido) de uma peça do período clássico.
- Extrato Orquestral - solo do 2o Movimento da 5a Sinfonia, de P. I. Tchaikovski.

14 VIOLÃO

- Uma peça do período barroco.
- Um estudo de Fernando Sor.
- Uma peça de autor moderno (século XX).

15 VIOLA

- Um estudo de Kreutzer ou Mazas
- Um movimento de uma Suíte de J. S. Bach.
- Um movimento de concerto ou sonata.

16 VIOLINO

- Um estudo escolhido pelo candidato dentre os seguintes:
 - a) Kreutzer - 42 Estudos, ou
 - b) Fiorillo - 36 Estudos, ou
 - c) Mazas - Op. 36 volume 2 “Estudos Brilhantes”
- Um movimento rápido de concerto.
- Uma peça (ou movimento) de livre escolha.

17 VIOLONCELO

- Um estudo.
- Dois movimentos contrastantes de suíte de J. S. Bach.
- Um movimento Allegro de sonata.

3.1.1 Critério de avaliação da Prova de Instrumento:

A Nota da Prova de Instrumento (NPI) levará em consideração os seguintes critérios de avaliação:

Qualidades Artísticas (QA): Interpretação, imaginação e comunicação, apresentação.

Qualidades Técnicas/Musicais (QTM): Destreza, precisão, limpeza sonora, posicionamento, correção de movimentos, qualidade de produção sonora, uso de “cores”, dinâmicas, ritmo, fraseado, articulação.

Qualidade de Repertório (QR): Dificuldade das peças apresentadas pelo/a candidato/a em relação ao programa proposto.

Cada um destes parâmetros receberá uma nota da Banca Examinadora, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e a nota do/a candidato/a será definida pela média aritmética dessas notas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NPI} = \frac{\text{QA} + \text{QTM} + \text{QR}}{3}$$

A ausência na prova ou obtenção de nota inferior a 4,0 (quatro) pontos inviabilizará a transferência para o curso de Música/Bacharelado - Instrumento.

3.2 Programa da Prova de Canto (PC), Bacharelado em Música – Canto

- Uma ária antiga italiana (Parisotti, La Flora, ou similar) ou Uma ária de ópera clássica, romântica ou pós-romântica.
- Um lied ou mélodie française.
- Uma canção brasileira de câmara

3.2.1 Critério de avaliação da Prova de Canto:

A Nota da Prova de Instrumento (NPC) levará em consideração os seguintes critérios de avaliação:

Qualidades Artísticas (QA): Interpretação, imaginação e comunicação, apresentação.

Qualidades Técnicas/Musicais (QTM): Destreza, precisão, limpeza sonora, posicionamento, correção de movimentos, qualidade de produção sonora, uso de “cores”, dinâmicas, ritmo, fraseado, articulação.

Qualidade de Repertório (QR): Dificuldade das peças apresentadas pelo/a candidato/a em relação ao programa proposto.

Cada um destes parâmetros receberá uma nota da Banca Examinadora, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e a nota do/a candidato/a será definida pela média aritmética dessas notas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NPC} = \frac{\text{QA} + \text{QTM} + \text{QR}}{3}$$

A ausência na prova ou obtenção de nota inferior a 4,0 (quatro) pontos inviabilizará a transferência para o curso de Música/Bacharelado - Canto.

3.3 Programa da Prova de Habilidade Instrumental/Vocal (HI/V), Licenciatura em Música

2 peças (P1 e P2) de livre escolha, em estilo contrastante, que podem ser executadas com ou sem acompanhamento, cuja duração de cada uma não exceda 5 minutos.

3.3.1 Critério de avaliação da Prova de Habilidade Instrumental/Vocal (HI/V)

A cada peça apresentada no vídeo enviado para a Prova de Habilidade Instrumental/Vocal (P1, P2) será atribuída pela banca uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, levando em consideração os seguintes critérios:

Qualidades Artísticas: Interpretação, imaginação e comunicação, apresentação.

Qualidades Técnicas/Musicais: Destreza, precisão, limpeza sonora, posicionamento, correção de movimentos, qualidade de produção sonora, uso de “cores”, dinâmicas, ritmo, fraseado, articulação, dicção e pronúncia (canto).

Qualidade de Repertório: Dificuldade das peças apresentadas pelo/a candidato/a em relação ao programa proposto.

A nota final da Prova de Habilidade Instrumental/Vocal será a média aritmética das notas obtidas em cada

item, calculada de acordo com a seguinte fórmula:
$$\frac{NHI/V}{2} = \frac{P1 + P2}{2}$$

Em que:

NHI/V = Nota na Prova de Habilidade Instrumental/Vocal

P1 = Peça 1

P2 = Peça 2

A ausência na prova ou obtenção de nota inferior a 4,0 (quatro) pontos inviabilizará a transferência para o curso de Música/Licenciatura.

3.4 Prova de Percepção Musical PPM (peso 2)

Esta prova avalia as habilidades de reconhecimento auditivo-musical básico do/a candidato/a, bem como sua capacidade em lidar com esses conhecimentos.

3.4.1 A prova de Percepção Musical consistirá em 15 questões objetivas, do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para resposta, dentre as quais apenas uma estará correta.

3.4.2 As questões da prova de Percepção Musical serão respondidas a partir da audição, em prazo determinado de tempo, de breves excertos musicais do repertório de concerto, popular e/ou de tradição oral. Cada exemplo musical da prova será tocado 04 (quatro) vezes, com intervalos de 15 (quinze) segundos entre cada execução, e com intervalo de 30 (trinta) segundos entre questões consecutivas. A audição dos exemplos musicais respeitará a sequência das questões na prova, não sendo permitido retroceder para a audição de qualquer um deles fora da ordem.

3.4.3 Caso o/a candidato/a solicite prova adaptada, ela será realizada, quando necessário, em sala reservada, no mesmo dia e horário.

3.4.4 Programa da prova de Percepção Musical

- a) Contorno melódico;
- b) Graus conjuntos e disjuntos;
- c) Escalas e arpejos;
- d) Intervalos melódicos ou harmônicos;
- e) Tom maior ou menor;
- f) Timbres de instrumentos musicais ou vozes;
- g) Diferentes gêneros / estilos musicais (música de concerto, popular e/ou de tradição oral);
- h) Compassos simples ou compostos;
- i) Padrões rítmicos;
- j) Relação entre o material sonoro e a notação musical (convencional e não convencional).

3.4.5 Não será permitido o porte de telefones celulares ou quaisquer outros equipamentos durante a realização da prova.

3.4.6 O resultado da prova de Percepção Musical será expresso na escala de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo atribuído o valor máximo de 10 pontos a cada questão, individualmente, dividindo-se por 15 ao final. O candidato que faltar à prova ou obtiver nota final inferior a 4,0 (quatro) pontos terá sua transferência interna inviabilizada.

3.5 Prova de Teoria Musical (peso 2)

Esta prova avalia os conhecimentos teórico-musicais do/a candidato/a, bem como sua capacidade em lidar com eles.

3.5.1 A prova de Teoria Musical será composta por 30 questões objetivas, do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para resposta, dentre as quais apenas uma estará correta, elaboradas sobre trechos extraídos de partituras musicais.

3.5.2 Caso o/a candidato/a solicite prova adaptada, ela será realizada, quando necessário, em sala reservada, no mesmo dia e horário.

3.5.3 Conteúdo a ser estudado para a prova de Teoria Musical:

a) Elementos da notação Musical

Notas e pausas; claves; alterações; ligaduras; ponto de aumento; sinais de articulação; sinais de intensidade; sinais de abreviatura.

b) Elementos rítmicos

Compassos simples e compostos; andamentos; acentos métricos; síncope; contratempo; quiáleras.

c) Intervalos

Tom e semitom; intervalos simples (Maior, menor, justo, aumentado e diminuto); intervalos compostos; intervalos melódicos e harmônicos; enarmonia de intervalos; inversão de intervalos.

d) Escalas / tonalidades

Escala tonais maiores e menores; escala cromática; graus das escalas; armadura de clave; enarmonia de escalas; tons vizinhos; modulação.

e) Acordes

Acordes de 3 e 4 sons; Graus; Cifras.

3.5.4 Não será permitido o porte de telefones celulares ou quaisquer outros equipamentos durante a realização da prova.

3.5.5 O resultado da prova de Teoria Musical será expresso na escala de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo atribuído o valor máximo de 10 pontos a cada questão, individualmente, dividindo-se por 30 ao final. O candidato que faltar à prova ou obtiver nota final inferior a 4,0 (quatro) pontos terá sua transferência interna inviabilizada.

4. OCUPAÇÃO DAS VAGAS NO CURSO DE MÚSICA/INSTRUMENTO-BACHARELADO

A ocupação de vagas pela Transferência Interna de Curso está condicionada às vagas remanescentes oriundas do processo seletivo de Reintegração. No caso de haver uma quantidade de candidatos/as aprovados/as em ambas as seleções que excedam o total oferecido de vagas, a Coordenação dos Bacharelados de Música poderá examinar a possibilidade de aumento desses números para atender a demanda caso a caso. Caso não seja possível, o critério de habilitação para entrada será pelas maiores notas nas provas de instrumento. Eventuais casos omissos neste documento serão decididos pelas Coordenações dos Cursos de Música.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA AS PROVAS DE INSTRUMENTO, CANTO OU HABILIDADE INSTRUMENTAL/VOCAL

5.1 MODELO PARA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

Para cada peça apresentada, informe os seguintes dados:

NOME DA MÚSICA, indicando, se for o caso, os movimentos tocados.

Autor(es) [música e letra]

Arranjador [quando houver]

Ex 1:

ESTRADA DO CANINDÉ

Luiz Gonzaga e Humberto Teixeira
Arranjo: Wagner Tiso

Ex. 2:

SONATA PARA VIOLINO E PIANO n°5 op. 24

I - Allegro

Ludwig van Beethoven

5.2 São responsabilidades do/a candidato/a quanto à prova de Instrumento, Canto ou Habilidade Instrumental/Vocal:

a) Providenciar seu próprio instrumento* para a realização da prova;

* Serão viabilizados pelo Departamento de Música, para a realização das provas, os seguintes instrumentos/equipamentos:

Piano acústico | piano elétrico | cravo | teclado

Bateria | percussão sinfônica

Contrabaixo acústico

Caixas de som e amplificadores para guitarra / contrabaixo elétrico / cordas dedilhadas, caso necessário. O candidato deverá portar seus próprios cabos conectores.

Voltagem: 220v

Para o caso do acompanhamento musical ser no formato playback/playalong, as salas estarão equipadas com caixas de som que podem ser conectadas por meio de cabo RCA para P2 (estéreo). O/a candidato/a deverá portar o meio de reprodução (celular, computador ou qualquer outro que possua a saída de fone de ouvido no padrão P2).

b) Não é obrigatório que o/a candidato/a realize a prova com um/a instrumentista acompanhador/a;

c) O/a candidato/a pode optar por fazer a prova sem acompanhamento, com a presença de instrumentista acompanhador/a, ou utilizar acompanhamento digital (playalong / playback). Esse acompanhamento musical não deve ter a parte a ser tocada/cantada pelo/a candidato/a, sob pena de eliminação no processo seletivo;

d) Caso opte pelo acompanhamento digital (playalong / playback), é de inteira responsabilidade do/a candidato/a viabilizar os meios para sua reprodução;

e) Caso o/a candidato/a opte pela presença de um/a instrumentista acompanhador/a, este/a/a não poderá ser servidor/a ou docente do Departamento de Música da UFPE.

ANEXO IV
TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA
DANÇA/LICENCIATURA

O Teste de Habilidade Específica (THED) para o Curso de Dança/Licenciatura será realizado de acordo com os parâmetros a seguir.

1. CATEGORIAS

Os/As candidatos/as inscritos/as na categoria **Transferência Interna de Curso** serão submetidos/as ao Teste de Habilidade Específica (THED), **cuja prova será constituída de duas etapas, de caráter classificatório e eliminatório.**

1.1 THED – ETAPA 1

1.1.1. THED ETAPA 1: Nesta etapa, os/as candidatos/as ao curso de Dança farão um Teste de Habilidade Específica em Dança (THED), voltado para o desenvolvimento de aulas práticas. O THED será de caráter eliminatório.

1.1.2. Esta etapa será realizada, presencialmente, no dia **09/04/2025**, em espaço a ser definido, nas instalações do Curso de Dança – Licenciatura que funciona no Centro de Artes e Comunicação da UFPE, no horário das 13 às 17 horas (horário local).

1.1.3. A avaliação do/a candidato/a acontecerá mediante uma aula prática e coletiva em que serão observados os seguintes aspectos: organização corporal, domínio corporal, ritmo, consciência espacial, percepção e memória do movimento, criatividade e expressão.

Para cada um deles, poderá ser atribuída uma pontuação de zero (0) a dois (2) pontos, com base nos seguintes conceitos:

“Insuficiente” - sendo possível atribuições no intervalo de 0 a 0,5 ponto; “Regular” - sendo possível atribuições no intervalo de 0,6 a 1,0 ponto; “Bom” - sendo possível atribuições no intervalo de 1,1 a 1,5 pontos; “Ótimo” - sendo possível atribuições no intervalo de 1,6 a 2,0 pontos;

1.1.4. Descrição dos Aspectos Avaliados

Consciência e organização corporal:

A consciência e a organização corporal serão observadas através do desenvolvimento e da habilidade motora do/a candidato/a em função da expressão artística. Na progressão do movimento, em relação ao espaço/tempo, na ação de mover uma ou mais partes do corpo, tendo em vista a organização dinâmica do eixo de equilíbrio, da relação com a gravidade, da coordenação motora, da dinâmica de mobilidade, da

integração das diversas partes do corpo, independentemente da diversidade que as linguagens em dança possam oferecer, isto é, sem preestabelecer padrões posturais.

Consciência espacial:

Será observada a organização e vetorização do corpo no espaço, envolvendo mudanças de direção, lateralidade, uso de diferentes níveis (alto, médio, baixo) e planos (altura, largura e profundidade).

Ritmo:

Para avaliação deste quesito, será observada a habilidade corporal para manejar elementos como: variações dinâmicas do movimento (rápido, lento, curto, longo, repetido, variado), sequenciamentos variados (processos temporais ordenados períodos, cíclicos e/ou sincopados), simultaneidade, pulsação e pausa, com ou sem a utilização de músicas.

Expressividade:

A expressividade relaciona-se com ações como demonstrar, exprimir, manifestar ou revelar sensações, pensamentos e/ou sentimentos por meio de palavras, posturas, gestos e movimentos. Todos esses elementos podem ser sintetizados através da expressividade, destacando-se que cada indivíduo tem sua própria maneira de se expressar de forma subjetiva através da dança.

Criatividade:

O ato criador abrange a capacidade de compreender, relacionar, ordenar, configurar e significar através de ações e expressões. Na sequência coreográfica ou de improvisação de movimentos, o/a candidato/a deverá explorar todos os parâmetros anteriormente descritos, de forma técnico-criativa, demonstrando sua habilidade, potencialidade, individualidade, liberdade e autonomia em relação ao movimento.

1.1.5. Os/As candidatos/as deverão se apresentar no local estabelecido, com uma hora de antecedência ao horário previsto, munidos/as de documentos oficiais de identificação e do comprovante de inscrição no Processo Seletivo de Transferência Interna 2025.1. Para realizar o THED, os/as candidatos/as devem estar trajados/as de modo a permitir liberdade de ação nos exercícios e a observação de movimentos. Haverá uma professora aplicando a prova prática e a Banca Examinadora será composta de 2 (dois) professores lotados no Departamento de Artes.

1.1.6. Ao Teste de Habilidade Específica em Dança será atribuído o conceito **APTO** ou **INAPTO**, sendo este último de caráter eliminatório. Se o/a candidato/a não comparecer à segunda etapa será automaticamente eliminado/a do processo.

1.2. THED ETAPA 2 – ENTREVISTA: Os/As candidatos/as ao curso de Dança considerados/as APTOS/AS no THED (primeira etapa) serão entrevistados/as sobre seus propósitos e sua experiência na área, de modo que se possa avaliar o interesse e o conhecimento sobre a natureza artístico-pedagógica da Dança. Essa etapa será avaliada segundo os conceitos de clareza, coerência e consistência das informações apresentadas pelos/as candidatos/as sobre as duas questões orientadoras desta etapa.

A segunda etapa será realizada em 2 (dois) dias: **10/04/2025 e 11/04/2025**, dependendo do quantitativo de candidatos, nas instalações do Curso de Dança – CAC/UFPE, no

horário das 13h às 17 horas (horário local). Os candidatos deverão se apresentar no local estabelecido, com uma hora de antecedência ao horário previsto, munidos de documentos oficiais de identificação. Na segunda etapa será atribuído o conceito APTO ou INAPTO, sendo este último de caráter eliminatório. Se o candidato não comparecer a esta etapa será automaticamente eliminado.

Questão 1: Informações sobre sua experiência na área e seus conhecimentos acerca da natureza artístico pedagógica da Dança.

Questão 2: Propósitos, interesses e expectativas do/a candidato/a sobre o curso de Licenciatura em Dança; A entrevista tem valor mínimo de zero (0), e um valor máximo de dez (10) pontos.

1.3. RESULTADO FINAL DAS ETAPAS 1 E 2 (THE): O resultado final obtido por cada candidato/a nas etapas do Teste de Habilidade Específica em Dança (RFTHED) será a média simples entre as notas obtidas na aula prática e na entrevista. Assim, $RFTHED = \frac{N1 + N2}{2}$, onde N1 é o resultado etapa 1 THED (aula prática), e N2 é o resultado da etapa 2 do THED (entrevista).

2. RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DOS TESTES DE HABILIDADE ESPECÍFICAS EM DANÇA

Será assegurado recurso de revisão do resultado final dos Testes de Habilidade Específica dos cursos de Dança - Licenciatura. O recurso deverá ser formulado pelo/a candidato/a, por escrito, devidamente fundamentado, e enviado via e-mail (vest.musicaedanca@ufpe.br) conforme prazos estabelecidos no cronograma, item 18.

3. APROVAÇÃO

O/a candidato/a que atingir ARGd maior ou igual a sete (7), será considerado/a “APTO/a”, enquanto que o/a candidato/a que atingir ARGd menor que sete (7), será considerado/a “INAPTO/a”.

ANEXO V
TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA
LETRAS/LIBRAS-LICENCIATURA

O Teste de Habilidade Específica (THE) para o Curso de Letras/Libras - Licenciatura será realizado de acordo com os parâmetros a seguir.

1. CATEGORIAS:

Os/As candidatos/as inscritos/as na categoria **Transferência Interna de Curso** serão submetidos(as) ao Teste de Habilidade Específica (THE).

2. DIA/HORÁRIO/LOCAL:

A prova terá o formato de uma entrevista presencial, conduzida por dois Avaliadores designados pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Libras e será realizada **no Estúdio do Curso de Letras-Libras, localizado no 1º andar do Centro de Artes e Comunicação, na data e horário indicada no cronograma.**

3. PROVA/AValiação:

Os/As candidatos/as deverão se apresentar à Comissão Avaliadora no intervalo de tempo previsto para a avaliação no formato de entrevista. A ordem de chegada dos/as candidatos/as definirá a ordem de arguição pelos Avaliadores. Na ocasião da entrevista, o/a candidato/a será arguido/a em Libras pelos/as Avaliadores/as sobre **suas intenções de ingresso no curso de Licenciatura em Letras-Libras e engajamento do mesmo/a na Comunidade Surda.** A entrevista terá **duração máxima de 15min.**

Cabe destacar que a entrevista será vídeo-gravada para fins de registro e validação. A investidura do/a candidato/a nas vagas deste Edital implica em sua ciência do processo de vídeo-gravação, sendo vedada a recusa da captação do material audiovisual pelo mesmo.

A ausência ou chegada do/a candidato/a após o intervalo de tempo previsto neste Edital ocasionará em sua eliminação do processo seletivo.

3.1 Recomendações para a entrevista

Recomenda-se aos/às candidatos/as vestirem-se apropriadamente para o processo de sinalização, evitando adornos e indumentárias que prejudiquem a visualização adequada das sentenças discursivas em Libras.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

A entrevista em Libras será apreciada pelos Avaliadores mediante os seguintes critérios:

CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Organização da estrutura gramatical da Libras	0 a 40 pontos
Capacidade argumentativa em Libras	0 a 30 pontos
Fluência	0 a 30 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	0 a 100 pontos

O/a candidato/a que obtiver, na entrevista, nota inferior a 40 (cinquenta) pontos, será reprovado/a.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-
REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA**

**Errata nº01/2025, RETIFICA O EDITAL Nº 09/2025 do Processo Seletivo de Ingresso por
Transferência Interna de Curso e Turno 2025.1**

A Diretoria de Gestão Acadêmica informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 09/2025, referente ao processo seletivo para Transferência Interna de Curso e Turno 2025.1

No Anexo II, a TABELA – OFERTA DE VAGAS, onde se lia:

ANEXO II - OFERTA DE VAGAS

Campus	Curso	Vagas	Turno	Aberto para outras Áreas
CAA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - CAA	5	MANHÃ	ABERTO
CAA	MATEMÁTICA - LICENCIATURA - CAA	15	MANHÃ	ABERTO
RECIFE	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - CIN	25	MANHÃ	RESTRITO
RECIFE	CIÊNCIAS ATUARIAIS	5	MANHÃ	ABERTO
RECIFE	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	7	MANHÃ	RESTRITO
RECIFE	ENGENHARIA ELÉTRICA	25	MANHÃ	RESTRITO
RECIFE	ENGENHARIA DE ENERGIA	10	MANHÃ	RESTRITO
RECIFE	ENGENHARIA DE ENERGIA	5	MANHÃ	ABERTO
RECIFE	PSICOLOGIA	3	MANHÃ	ABERTO

Leia-se:

ANEXO II - OFERTA DE VAGAS

Campus	Curso	Vagas	Turno	Aberto para outras Áreas
CAA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - CAA	5	NOITE	ABERTO
CAA	MATEMÁTICA - LICENCIATURA - CAA	15	NOITE	ABERTO
RECIFE	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - CIN	25	INTEGRAL	RESTRITO
RECIFE	CIÊNCIAS ATUARIAIS	5	INTEGRAL	ABERTO
RECIFE	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	7	INTEGRAL	RESTRITO
RECIFE	ENGENHARIA ELÉTRICA	25	INTEGRAL	RESTRITO
RECIFE	ENGENHARIA DE ENERGIA	10	INTEGRAL	RESTRITO
RECIFE	ENGENHARIA DE ENERGIA	5	INTEGRAL	ABERTO
RECIFE	PSICOLOGIA	3	INTEGRAL	ABERTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

Errata nº01/2025, RETIFICA O EDITAL Nº 08/2025 do Processo Seletivo de Ingresso por Reintegração 2025.1

A Diretoria de Gestão Acadêmica informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 08/2025, referente ao processo seletivo Reintegração 2025.1. No Anexo II, a TABELA – OFERTA DE VAGAS,

Onde se lia:

ANEXO II - OFERTA DE VAGAS

Campus	Curso	Vagas	Turno
CAA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - CAA	15	MANHÃ
CAA	MATEMÁTICA - LICENCIATURA - CAA	15	MANHÃ
RECIFE	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - CIN	20	MANHÃ
RECIFE	CIÊNCIAS ATUARIAIS	5	MANHA
RECIFE	CIÊNCIAS ATUARIAIS	1	INTEGRAL
RECIFE	ENGENHARIA CIVIL	12	INTEGRAL
RECIFE	ENGENHARIA CIVIL	11	INTEGRAL
RECIFE	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	20	MANHÃ
RECIFE	ENGENHARIA ELÉTRICA	5	MANHÃ
RECIFE	ENGENHARIA DE ENERGIA	5	MANHÃ
RECIFE	PSICOLOGIA	3	MANHÃ

Leia-se:

ANEXO II - OFERTA DE VAGAS

Campus	Curso	Vagas	Turno
CAA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - CAA	15	NOITE
CAA	MATEMÁTICA - LICENCIATURA - CAA	15	NOITE
RECIFE	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - CIN	20	INTEGRAL
RECIFE	CIÊNCIAS ATUARIAIS	6	INTEGRAL
RECIFE	ENGENHARIA CIVIL	23	INTEGRAL
RECIFE	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	20	INTEGRAL
RECIFE	ENGENHARIA ELÉTRICA	5	INTEGRAL
RECIFE	ENGENHARIA DE ENERGIA	5	INTEGRAL
RECIFE	PSICOLOGIA	3	INTEGRAL

PORTARIA DE PESSOAL Nº 7/2025 - CAC, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos do § 2º do Artigo 4º da Resolução Nº 02/2015 – Conselho de Administração, publicada no B.O. UFPE, Nº 50 (088 Especial), de 29/09/2015,

RESOLVE:

Designar a professora Maria Luiza Macedo Xavier de Freitas, SIAPE nº 1923921, e o professor Fábio Ferreira Lins Mosaner, SIAPE nº 1340457, ambos do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, para as funções de Coordenadora e Vice-Coordenador, respectivamente, do *Tectônicas Experimentais no Canteiro de Arquitetura e Laboratório (TECA-Lab)*, vinculado ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Artes e Comunicação.

Diretoria do Centro de Artes e Comunicação da Universidade Federal de Pernambuco, em 7 de abril de 2025.

Prof. Murilo Artur Araújo da Silveira
Diretor do CAC/UFPE

PORTARIA DE PESSOAL Nº 8/2025 - CAC, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos do § 2º do Artigo 4º da Resolução Nº 02/2015 – Conselho de Administração, publicada no B.O. UFPE, Nº 50 (088 Especial), de 29/09/2015,

RESOLVE:

Dispensar o professor Pascal Machado, SIAPE nº 2364115, e a professora Mirela Carina Rego Duarte, SIAPE nº 1307624, ambos do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, das funções de Coordenador e Vice-Coordenadora, respectivamente, do *Laboratório de Maquetes e Prototipagem (LabMAQ)*, e designar o professor Joelmir Marques da Silva, SIAPE nº 1061436, e a professora Dayse Luckwü Martins, SIAPE nº 1465395, ambos do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, para as funções de Coordenador e Vice-Coordenadora, respectivamente, do *Laboratório de Maquetes e Prototipagem (LabMAQ)*, autorizado através da Portaria Nº 2.598, de 12 de agosto de 2020 (Processo n.º 23076.026608/2020-33), vinculado ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Artes e Comunicação.

Diretoria do Centro de Artes e Comunicação da Universidade Federal de Pernambuco, em 7 de abril de 2025.

Prof. Murilo Artur Araújo da Silveira
Diretor do CAC/UFPE